



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR
Nº 012/2025 - CMNI para a contratação de
pessoa jurídica especializada na prestação do
serviço de seleção e administração de vagas
para estágio remunerado de estudantes de
instituições da rede de ensino superior,
públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas
pelo Ministério da Educação – MEC, ora
denominadas de Agentes de Integração, que
atuará em conjunto com a Câmara Municipal
de Nova Iguaçu (CMNI) e instituições de
ensino superior, para preenchimento de vagas
de estágio, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO RIO DE JANEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.635.775/0001-02, com sede na Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, 38, Centro, Nova Iguaçu/RJ, neste representado pelo Exmo. Senhor Presidente **MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade de nº 111415980 expedida pelo IFP e inscrito no C.P.F. sob o nº 090.080.507-22, residente e domiciliado à Av. Dr. Mario Guimarães, nº 134 – Aptº 303 - Centro – Nova Iguaçu – RJ; doravante denominado apenas **CÂMARA**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO**, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, certificado pelo Ministério do Desenvolvimento Social como entidade beneficente de assistência social através da Portaria SNAS/MC nº 164, de 28/12/2020, publicado no D.O.U em 29/12/2020, considerado de Utilidade Pública em nível Estadual - Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

CNPJ no 33.661.745/0001-50, Inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o no 13.359 - Livro "A", no 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex Cart. Castro Menezes), com sua sede própria na Rua da Constituição nº 67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Superintendente Executivo Sr. Luiz Gustavo Coppola, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 16.459.046-8 expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt e inscrito (a) no CPF/MF nº. 076.443.238-99; pactuam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo nº 974/2025 e se regerá por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já se entendem como integrantes do presente Termo, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O presente Termo Aditivo de Prazo e de Valor de Contrato tem por objeto a revisão do valor do Contrato nº 006/2022 no percentual de 3,80% (três vírgula oitenta por cento) tendo em vista o INPC acumulado, bem como a prorrogação por mais 12 (doze) meses, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE VALOR

2.1- O valor do Contrato passa a ser de **R\$ 23.029,20 (vinte e três mil, vinte e nove reais e vinte centavos)**.

2.3 - As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos no presente TERMO correrão por conta do **Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1- A legislação aplicável à execução do presente Termo e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1 - A CMNI pode, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo, com base na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 23 de junho de 2025.

CMNI

CONTRATADA